



TJBA  
1ª Instância (Varas e Juizados)

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 8082375-40.2019.8.05.0001 em 08/12/2019 14:08:01 por PRISCILLA DE OLIVEIRA CAMPOS

Documento assinado por:

- PRISCILLA DE OLIVEIRA CAMPOS

Documento baixado no Jusbrasil por ANTONIO ALEX SANTOS GOES, CPF: 03739057505 em 07.11.2025, 14:37

Consulte este documento em:  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código: **19120814075130200000040277039**  
ID do documento: **41955180**





ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR  
6ª COORDENADORIA DE POLÍCIA CIVIL  
PLANTÃO CENTRAL  
LOT. NOVO JAÇANÁ, S/N, B. JARDIM PRIMAVERA, ITABUNA/BA CEP 45.608-515,  
TELEFONE (35) 3214-7803.

Ofício nº 2877/2019

Itabuna em 07 de dezembro de 2019.

Ilmo Senhor

TEN/CEL MARCUS VINÍCIUS CHASTAGET  
COMANDANTE DA CIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DA GUARDA - CIPG  
Itabuna/BA

Assunto: Apresentação faz

Senhor Comandante

Em conformidade com a resolução Judicial, apresento a Vossa Senhoria, o nacional ANTÔNIO ALEX SANTOS GOES, por infração ao ARTIGO 303, § 2º DO CTB, para ser custodiado no Fórum, desta cidade, até a decisão Judicial em Audiência de Custódia.

Saliento que o preso foi submetido a exame de integridade física.

Atenciosamente,

MARY MABLE FRANCO DE CARVALHO  
DELEGADA DE POLÍCIA  
CLASSE ESPECIAL

20.374.656.0



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR  
6ª COORDENADORIA DE POLÍCIA CIVIL  
PLANTÃO CENTRAL  
LOT. NOVO JACANÁ, S/N, B. JARDIM PRIMAVERA,  
ITABUNA/BA, CEP 45.608-515, TELEFONE (73) 3214-7803.

Ocor. 19 - 03919 -  
1ª DT ITABUNA

### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Aos sete dias, do mês de dezembro do ano de 2019, neste Plantão Central de Itabuna, onde presente se encontravam a Delegada de Polícia Civil Mary Mable Franco de Carvalho, Cadastro 20.374.656-0 e o Escrivão de Polícia Flávio Ednei dos Santos Alves, cadastro 20.411.690-2, compareceu o **CB PM PAULO CÉSAR SENA DE JESUS**, matrícula nº 30.307.503-1, o qual pode ser encontrado 15º Batalhão da Polícia Militar, localizada na cidade de Itabuna/BA, na condição de condutor, acompanhado da testemunha **SD PM ARTHUR ROGÉRIO SILVA DE SANTANA**, Cadastro nº 30.505.174-0, o qual pode ser encontrado 15º Batalhão da Polícia Militar, localizada na cidade de Itabuna/BA apresentando preso em flagrante **ANTÔNIO ALEX SANTOS GOES**, por infração ao **ARTIGO 303, § 2º DO CTB**. Entrevistados condutor, a testemunha e os conduzidos, formando o seu convencimento jurídico, deliberou a autoridade policial por ratificar a prisão em flagrante realizada pelo condutor, dando ciência ao preso acerca dos seus direitos individuais, previstos nos incisos III, LVIII, LXII, LXIII, LXIV e LXVI do art. 5º da Constituição Federal, em especial os de não ser torturado nem receber tratamento desumano ou degradante, de não ser identificado criminalmente senão nas hipóteses legais, de receber assistência familiar e de advogado, de ter respeitada a sua integridade física e moral, de permanecer em silêncio, de conhecer as identidades dos autores de sua prisão e, se admitida, prestar fiança e livrar-se solto. Em seguida, a autoridade determinou a lavratura do presente auto de prisão em flagrante delito, providenciando-se, conforme documentação acostada, que fica como parte integrante deste, o seguinte: 01. Oitiva do condutor; 02. Oitiva das testemunhas da prisão; 03. Recibo de Entrega de Preso; 04. Termo de Interrogatório da conduzida; 05. Nota de Culpa; 06. Guias de Exames Periciais; 07. Ofícios comunicando a prisão do flagranteado; 08. Certidão da Ocorrência Policial. Resultando demonstradas, pelos elementos de convicção colhidos, a autoria e a materialidade do ilícito, a autoridade policial mandou expedir nota de culpa ao preso e encerrar este auto, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos.

**AUTORIDADE POLICIAL:**

**ESCRIVÃO:**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
6ª COORDENADORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR –  
Rua I s/n – bairro Jardim Primavera – Itabuna/BA – fone  
(73) 3214-7814

Ocor n° 19 –  
03919 – 1ª DT

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**  
**TERMO DE DEPOIMENTO DO CONDUTOR**

Aos sete dias do mês de dezembro de 2019, no plantão da 6ª COORPIN do município de Itabuna/BA, onde presente se encontravam a Delegada de Polícia Civil, Mary Mable Franco de Carvalho, cadastro 20.374.656-0 e o Escrivão de Polícia Alirio Ednei dos Santos Alves, 20.411.690-2, na sequência do auto de prisão em flagrante em que é conduzido **ANTÔNIO ALEX SANTOS GOES** passou a Autoridade Policial a fazer a inquirição do condutor **CB/PM PAULO CÉSAR SENA DE JESUS**, maior brasileiro, cad. 30.307.503-1 lotado no 15º BPM de Itabuna havendo ele dito: De serviço nesta data, no comando da GUARNIÇÃO COMPOSTA PELO SD PM Amur Rogério Silva de Santana, ambos a bordo da viatura I533. Que efetuavam rondas de rotinas pelas ruas de Itabuna, quando foram acionados pelo CICOM, para que efetuassem um deslocamento até a Avenida Itajuípe, Bairro Santo Antônio, para atender uma ocorrência de acidente de trânsito. Que lhes foi informado que as partes envolvidas no acidente estavam exaltadas. Chegando ao local o depoente visualizou o veículo, marca Fiat, modelo Strada, de cor branca, placa OZP 1314, em via pública, sendo que a sua frente, deitado no chão, estava um homem que havia sido vítima de atropelamento pelo referido veículo. Que a vítima, já estava sendo atendida pela equipe do SAMU, que lhe colocaram um colar cervical. Que o depoente viu que havia sangue, da vítima, na lataria do veículo acima citado e também na via onde ocorreu o atropelamento. Que logo após o atendimento, a vítima, identificada como **REGINALDO FRANCISCO DE JESUS**, foi encaminhada ao Hospital de Base Luis Eduardo Magalhães, pelos prepostos do SAMU. Que o autor do fato, que conduzia o veículo Strada, identificado como **ANTÔNIO ALEX SANTOS GOES**, foi encaminhado para o posto da Polícia Rodoviária Federal, porém se negou a se submeter ao teste do etilômetro. Que logo em seguida **ANTÔNIO ALEX SANTOS GOES** foi encaminhado para este Complexo Policial e apresentado a Autoridade de plantão. Ressalta o depoente que no momento do acidente, **ANTÔNIO ALEX** estava sem sua habilitação, sendo que posteriormente a genitora dele levou o documento no local da ocorrência. Que o veículo foi encaminhado para o Pátios Bahia. Nada mais havendo a ser registrado, mandou a autoridade policial encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos, fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante.

**AUTORIDADE POLICIAL:**

**CONDUTOR:**

**ESCRIVÃO:**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]* - CB PM  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
6º COORDENADORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR  
- Rua I s/n - bairro Jardim Primavera - Itabuna/BA -  
Fone - (73) 3214-7814

Ocor n° 19 - 3919

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**  
**TERMO DE DEPOIMENTO DA 1ª TESTEMUNHA**

Aos sete dias do mês de dezembro de 2019, no plantão da 6ª COORPEN do município de Itabuna/BA, onde presente se encontravam a Delegada de Polícia Civil, Mary Mable Franco de Carvalho, cadastro 20.374.656-0 e o Escrivão de Polícia Arilecio Ednei dos Santos Alves, 20.411.690-2, na sequência da ocorrência do auto de prisão em flagrante delito em que é conduzido ANTONIO ALEX SANTOS GOES passou a autoridade policial a fazer a inquirição da Testemunha o SD/PM ARTHUR ROGÉRIO SILVA DE SANTANA, maior, brasileiro, lotado no 15º BPM de Itabuna, cad. 30.505.174-0. Testemunha compromissada de acordo com o Art. 203 do CPP, havendo ele dito: Nesta data cumpria sua escala de plantão, sob o comando do CB PM Paulo César Sena de Jesus, a bordo da viatura 1533. Que efetuavam rondas de rotinas quando foram acionados pelo CICOM, para que se deslocassem até a Avenida Itajuípe, Bairro Santo Antônio, para atender uma ocorrência de acidente de trânsito, onde as partes envolvidas estavam exaltadas. Que ao chegar no local o depoente visualizou o veículo, marca Fiat, modelo Strada, de cor branca, placa OZP 1314, em via pública, sendo que a sua frente, deitado no chão, estava um homem que havia sido atropelado pelo referido veículo. Que a vítima, já estava sendo atendida por prepostos do SAMU, que lhe colocaram um colar cervical. Que o depoente também observou que havia sangue, da vítima, na lataria do veículo acima citado e também na via onde ocorreu o atropelamento. Que logo após o atendimento, a vítima, identificada como REGINALDO FRANCISCO DE JESUS, foi encaminhada ao Hospital de Base Luis Eduardo Magalhães, pelos prepostos do SAMU. Que o autor do fato, identificado como ANTONIO ALEX SANTOS GOES, foi encaminhado para o posto da Polícia Rodoviária Federal, porém se negou a se submeter ao teste do etilômetro. Que logo em seguida ANTONIO ALEX SANTOS GOES foi encaminhado para este Complexo Policial e apresentado a Autoridade de plantão. Nada mais havendo a ser registrado, mandou a autoridade policial encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado por todos, fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante.

AUTORIDADE POLICIAL:

TESTEMUNHA:

ESCRIVÃ:

*[Handwritten signature]*  
ARTHUR ROGÉRIO SILVA DE SANTANA, SD/PM  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
6ª COORDENADORIA DE POLÍCIA DE  
ITABUNA – Rua I s/n – Bairro Jardim  
Primavera – Itabuna /BA – Fone (73) 3214 7814

Ocor nº 19 – 03919 –  
1ª DT

**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**  
**RECIBO DE ENTREGA DO PRESO**

Aos sete dias do mês de dezembro de 2019, no plantão da COORPIN do município de Itabuna/BA, onde presente se encontravam a Delegada de Polícia Civil, Mary Mable Franco de Carvalho, cadastro 20.374.656-0 e o Escrivão de Polícia Alirilecio Ednei dos Santos Alves, 20.411.690-2, compareceu o CB/PM PAULO CÉSAR SENA DE JESUS, maior, brasileiro, cad. 30.307.503-1 lotado no 15º BPM de Itabuna, na condição de condutor, acompanhado da testemunha SD/PM ARTHUR ROGÉRIO SILVA DE SANTANA, maior, brasileiro, lotado no 15º BPM de Itabuna, cad. 30.505.174-0, apresentando o preso em flagrante ANTÔNIO ALEX SANTOS GOES, por causa de infração em flagrante ao ARTIGO 303, § 2º do CTB. A Autoridade Policial ratificou a voz de prisão, recebeu o preso e mandou lavrar o presente recibo, em cumprimento ao art. 304 do Código de Processo Penal. Nada mais havendo a ser registrado, mandou a autoridade policial encerrar este termo, que depois de lido e achado conforme segue assinado por todos e integrará o auto de prisão em flagrante que logo em seguida será lavrado.

**AUTORIDADE POLICIAL:**

**APRESENTANTE:**

**TESTEMUNHA:**

**ESCRIVÃO:**

Paulo César Sena de Jesus - CBPM

Arthur Rogério Silva de Santana - SDPM

Alex Santos Goes

Documento lavrado no Jusbrasil por ANTONIO ALEX SANTOS GOES, CPF: 03769057505 em 07.11.2025, 14:37



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
6ª COORDENADORIA DE POLÍCIA DE ITABUNA  
- Rua I s/n - bairro Jardim Primavera - Itabuna/BA -  
Fone (73) 3214-7814




Ocor. nº 19 - 03919  
-  
1ª DT

### TERMO DE INTERROGATÓRIO DO CONDUZIDO

Aos sete dias do mês de dezembro de 2019, no plantão da 6ª COORPIN do município de Itabuna/BA, onde presente se encontravam a Delegada de Polícia Civil, Mary Mable Franco de Carvalho, cadastro 20.374.656-0 e o Escrivão de Polícia Alrilecio Ednei dos Santos Alves, 20.411.690-2, passou a autoridade policial a inquirir **ANTÔNIO ALEX SANTOS GOES**, vulgo "ALEX", brasileiro maior, solteiro, RG nº 14138664-92 SSP/BA, autônomo, nível superior incompleto, natural de Itabuna/BA, nascido em 11.12.1985, filho de Antônio Natalício Pereira Goes e Maria Ionete Santos, residente na Rua Maria Oliveira, 18 - bairro Santo Antônio, Itabuna/BA, devidamente acompanhado de seu advogado Leandro Nascimento da Silva, OAB/BA 34519. Foi informado sobre os seus direitos individuais previstos nos incisos III, LVIII, LXII, LXIII, LXIV e LXVI do art. 5º da Constituição Federal, em especial os de não ser torturado nem receber tratamento desumano ou degradante, de não ser identificado criminalmente senão nas hipóteses legais, de comunicar a sua prisão a um familiar e a um advogado, de ter respeitada a sua integridade física e moral, de permanecer em silêncio, de conhecer as identidades dos autores de sua prisão e, se admitida, prestar fiança e livrar-se solto. A prisão do conduzido já foi informada à sua família no momento da sua prisão. Informado pela autoridade policial acerca da imputação que lhe é conferida nestes autos, ao ser interrogado, sobre os fatos constantes na ocorrência nº 19 - 03919 - 1ª DT Itabuna, DISSE QUE: Estava indo para casa por volta das 06:00 horas da manhã, e ao entrar em uma curva, onde não havia nenhuma sinalização referente a obras sendo realizadas, haviam três homens fazendo massa de cimento sobre a pista de rolamento da avenida. Que tentou desviar, mais que não foi possível desviar das três pessoas e uma delas acabou sendo atingida, tendo caído naquele local. Que ao tentar desviar também acionou o freio do veículo, mais que a pista encontrava-se coberta pela massa de cimento ainda molha, o que fez com que o veículo não tivesse aderência na pista. Que parou o veículo, ligando o pisca alerta, não retirando o veículo do local onde o fato ocorreu e desceu para dar socorro ao homem que se encontrava caído. Que o homem não estava sangrando, mais que estava com os dentes travados, como se estivesse aparentemente embolando a língua. Que de imediato conseguiu abrir

A. Alex Santos Goes

a boca do mesmo, enquanto pedia as pessoas que estavam se aglomerando que chamassem o SAMU. Que o homem não perdeu os sentidos, mais ficou um pouco atordoado. Que pediu ao mesmo que não tentasse se levantar e não deixou que populares deixassem move-lo, por que sabe que nesses casos apenas a equipe do SAMU, com profissionais da área, estão habilitados para mover tais acidentados. Que depois de algum tempo que não sabe precisar quanto, o SAMU chegou e prestou socorro ao homem levando na ambulância. Que antes do SAMU chegar a Polícia Militar se fez presente no local. Que pelo fato de não ter deixado as pessoas moverem o rapaz, para que não agravasse o estado dele, começou a se criar um burburinho entres as pessoas em volta do interrogado e que diante das pressões dos populares e de toda a situação a Polícia Militar assim que o SAMU chegou, retirou o interrogado do local, colocando-o dentro da viatura. Que já na viatura os policiais levaram o interrogado até o posto da PRF e lá informaram que o interrogado teria que fazer o exame do etilômetro. Que já estava muito nervoso e recusou-se a fazer o teste porque não estava embriagado. Que diante da recusa, foi informado que estava preso em flagrante e que seria conduzido para esta delegacia. PERG.: Se o interrogado havia feito uso de bebida alcoólica antes do acidente. E em caso positivo qual quantidade e a quanto tempo tinha feito o uso da bebida. RESP.: Que ontem a noite, por volta das 23:30 horas, quando saiu do trabalho, tomou uma cerveja e depois quando estava indo para casa encontrou um grupo de amigos na porta da casa do amigo Gleidson e ficou até o dia amanhecer quando aconteceu o acidente. PERG.: Se o grupo estava fazendo uso de bebidas alcoólicas? RESP.: Negativamente. Que nunca foi preso ou processado. Que não é viciado em drogas ilícitas. Que neste ato se devolve ao advogado, a CNH do flagranteado bem como o CRLV do veículo. Lido e achado conforme, mandou a Autoridade encerrar o presente segue devidamente assinado por todos, fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante.

AUTORIDADE:	
CONDUZIDO:	
ADVOGADO:	Antonio Avel Santos Guães
ESCRIVÃO:	 

Documento deixado no Jusbrazil por ANTONIO ALEX SANTOS GOES, CPF: 03739057503 em 07.10.2025, 14:31



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA  
6ª COORDENADORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR –  
Rua I s/n – bairro Jardim Primavera – Itabuna/BA – Fone  
(73) 3214-7814

Ocor n° 19 –  
03919 – 1ª DT

### NOTA DE CULPA

A Delegada de Polícia Civil, Mary Mable Franco de Carvalho, cadastro 20.374.656-0 e O Escrivão de Polícia Alirlecio Ednei dos Santos Alves, 20.411.690-2, em cumprimento ao §2º do art. 306 do Código de Processo Penal, faz saber a **ANTÔNIO ALEX SANTOS GOES**, já qualificada nos autos, que se encontra preso e autuado em flagrante delito pela prática do crime previsto no ARTIGO 303, § 2º do CTB havendo figurado como condutor **CB/PM PAULO CÉSAR SENA DE JESUS**, maior, brasileiro, cad. 30.307.503-1 lotado no 15º BPM de Itabuna, acompanhado da testemunha o **SD/PM ARTHUR ROGÉRIO SILVA DE SANTANA**, maior, brasileiro, lotado no 15º BPM de Itabuna, cad. 30.505.174-0, fato ocorrido nesta data, por volta das 09:30 horas, na Avenida Itajuípe – Bairro Santo Antônio, Itabuna /BA, conforme registro de Ocorrência Policial 19 – 03919 – 1ª DT Itabuna.

AUTORIDADE:

ESCRIVÃO:

### RECIBO

Recebi uma via desta nota de culpa às 12:46 horas, do dia 07/12/2019.

CONDUZIDO:

- **ANTÔNIO ALEX SANTOS GOES**

TESTEMUNHA:

Documento baixado no Jusbrasil por ANTONIO ALEX SANTOS GOMES - CPF: 037.9057505 em 07.11.2025, 14:37

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE TRÁFICO DE ESTADOS UNIDOS

**ANTONIO ALEX SANTOS GOMES**

**VALORES R\$ 100,00**  
**D. TRIBUTOS NACIONAIS**  
**165944299**

**039883254**

**ANTONIO NATALILDO PEREIRA GOMES**  
MARTA DOMINGA PEREIRA GOMES

**037.905.750-0** **11/12/1988**

**03709 423** **10/09/2015**

**PROBADO PLASTIFICADO**  
**165944299**

**ITALUNA, BA** **03/10/2015**

**BAHIA**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Documento baixado por Lex Santos em 07/11/2015, 14:37

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**

**DENTRAN**

7 7 7 2 0 1 8 0 1 3 7 6 1

DETRAN - BA  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PLACA: 1024249699 - 0 - 2018

ANDRE RIBEIRO DE JESUS  
MOTOR 310A20112202260

417.762.005-91

027-1314

8BD57814JF7878353

**CARCAMONETE / CARABERI**  
MARCA: MERCEDES  
ALCO/GASOL

**FIAT/STRADA WORKING**  
CAP / POT / cil: 0,70T/086CV  
DATA DE FABR: 2014 - 2015  
COR: BRANCA  
PARTIC: PARTIC  
VENO: com quebra  
PAGO: PAGO  
V. ALICAT: 1  
LICEN: 2  
A. ANUAL: 3

**ALCO/GASOL**  
PREMIO ANUAL: 21,68  
PREMIO TARIFARIO: 47,66  
PREMIO TOTAL: 69,34

**AL ED BANCO DO BRASIL S.A.**  
SALVADOR/BA

03/07/2018

**CONTRAN**

**SEGURO OBRIGATORIO PARA VEICULOS DE TRAFEGO EM VIAS PUBLICAS**  
CATEGORIA: 3 - 01 - TERRESTRE - YOU SOU SUA CAUGA - A PESSOA TRAFEGANDO OU NAO - SEGURO DPVAT

**BA Nº 013865362478 - BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
V.WW.SECURADORA@alider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

1 17.762.005-91 - 027-1314 - 03/07/2018

1024249699 - FIAT/STRADA WORKING

2014 - 10 - 8BD57814JF7878353

1849 - 2,10 - 21,68

47,66

29/06/2018

**SEGUROADORA LIDER - DPVAT**  
CNPJ nº 08.700.000/0001-04

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO**

<b>Boletim de Ocorrência</b>		
<b>Número:</b> 1ºDT-ITABUNA-BO-19-03919	<b>Data:</b> 07/12/2019 às 14:34h	
<b>Unidade:</b> 1º DT - ITABUNA		
<b>Delegado:</b> 202796560 - MARY MABLE FRANCO DE CARVALHO		
<b>Responsável Pelo Registro</b>		
<b>Unidade:</b> 6º COORPIN - ITABUNA		
<b>Servidor:</b> 203043944 - CLEVISON JOSE ALVES ROCHA		
<b>Origem</b>		
<b>Descrição:</b> Flagrante	<b>Data do Documento:</b>	
<b>Número:</b>	<b>Órgão Origem:</b>	
<b>Autoridade Requisitante:</b>	<b>Hora Recebimento:</b>	
<b>Data Recebimento:</b>		
<b>Encaminhamento:</b>		
<b>Dados do Fato</b>		
<b>Tipo:</b> Delituoso	<b>Data:</b> 07/12/2019 às 09:30h	
<b>Histórico:</b>		
<p>COMPARECEU A ESTE PLANTÃO CENTRAL A GUARNIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, A BORDO DA VIATURA 1533, COMPOSTA PELOS CB-PM PAULO CÉSAR SENA DE JESUS, MAT-30.307.503-1, SD-PM ARTHUR ROGÉRIO SILVA SANTANA, MAT-30.505.174-0. CONDUZINDO ANTONIO ALEX SANTOS GÓES, SEGUNDO OS CONDUTORES FORAM ACIONADOS PELA CICOM PARA DESLOCAREM ATÉ A AV. ITAJUIPE NO BAIRRO SANTO ANTONIO POIS HOUVE UM ATROPELAMENTO, CHEGANDO AO LOCAL INFORMADO ENCONTRAM O SAMU PRESTANDO ATENDIMENTO AO SENHOR REGINALDO FRANCISCO DE JESUS E FOI ENCAMINHADO AO HBLEM, SEGUNDO POPULARES O CONDUZIDO ESTAVA TRAFEGANDO PELA CONTRA MÃO COM O VEÍCULO FIAT/STRADA WORKING DE PLACA OZP-1314 QUANDO ATROPELOU A REFERIDA VÍTIMA, O CONDUZIDO ESTAVA NO LOCAL DO ATROPELAMENTO EM VISÍVEL ESTADO DE EMBRIAGUEZ. O MESMO FOI ENCAMINHADO AO POSTO DA PRF PARA REALIZAR EXAME DE ETILÔMETRO, O QUAL NEGOU-SE A REALIZAR O REFERIDO EXAME. O REFERIDO VEÍCULO FOI ENCAMINHADO PELA SESTRAN AO PÁTIO DA BAHIA. INFORMA AINDA OS CONDUTORES QUE O CONDUZIDO NÃO PORTAVA A CNH, AINDA LOCAL A CNH DO CONDUZIDO FOI APRESENTADA PELA GENITORA DO MESMO. É O REGISTRO.</p>		
<b>Endereço Principal:</b> ITAJUIPE, SANTO ANTONIO, Itabuna, BA - BR		
<b>Infração Penal</b>		
<b>Natureza</b>	<b>Legislação</b>	<b>Referência</b>
LESAO CORPORAL CULPOSA NA DIRECAO DO VEICULO	LEI 9503: Art. 303	C/C §2º

Documento baixado no Jusbrasil por ANTONIO ALEX SANTOS GÓES, CRHA



### CERTIDÃO

#### Boletim de Ocorrência

Número: 1ºDT ITABUNA-BO-19-03919

Data: 07/12/2019 às 14:34h

Unidade: 1º DT - ITABUNA

Delegado: 202796560 - MARY MABLE FRANCO DE CARVALHO

#### Pessoas Envolvidas

##### Pessoa Física

	Envolvimento
ANTONIO ALEX SANTOS GOES, Carteira de Identidade: 14138664-92 SSP/BA, Sexo Masculino, Mãe: MARIA IONETE SANTOS, Pai: ANTONIO NATALICIO PEREIRA GOES, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Itabuna (BA) - BAHIA - BRASIL, Nascido em: 11/12/1986, Solteiro (a), Civil, Cutis: Parda, Altura: 1,80m, Olhos: Castanhos, Cabelo: Ondulado, Barba: Rapada, Bigode, Rapado, Heterossexual, Endereço: MARIA OLIVEIRA, Nº 18, SANTOS ANTONIO, Itabuna, BA - BR	Autor
PAULO CESAR SENHOR DE JESUS, Matrícula: 303075031, Cargo: Soldado PM 1ª Classe, Organização: PM-BA, Sexo Masculino, Nacionalidade: Brasileira, Servidor Público da SSP-BA, Matrícula: 303075031, Cargo: Soldado PM 1ª Classe, Unidade trabalho: 15º BPM, E-mail: paulmitabuna@gmail.com	Condutor
REGINALDO FRANCISCO DE JESUS, Carteira de Identidade: 07990824-14 SSP/BA, Sexo Masculino, Mãe: VALDECI MARIA DE JESUS, Pai: PAULINO FRANCISCO DOS SANTOS, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Itabuna (BA) - BAHIA - BRASIL, Nascido em: 08/07/1976, Solteiro (a), Civil, Cutis: Parda, Altura: 1,70m, Cabelo: Castanhos, Olhos: Castanhos, Cabelo: Carapinha, Barba: Rapada, Bigode, Rapado, Heterossexual, Endereço: SENHOR DO PASSOS, Nº 32, NOVO HORIZONTE, Itabuna, BA - BR CEP: 45600-000, Telefone Residencial: 7388387087	Vítima

#### Objetos Envolvidos

##### Descrição

VEI-19-59345 - Veículo: FIAT/STRADA WORKING DE PLACA OZP-1314, Espécie: AUTOMÓVEL, Placa: OZP-1314, Cor: Branco, Ano: 2014/2015, RENAVAM: 01024249899, Chassi: 9BD578141F7878353, Motor: 310A2011220220, Categoria: Particular, Município: Salvador Bahia, Licenciamento: 2018

##### Pessoa Relacionada com o Objeto

ANTONIO ALEX SANTOS GOES, Carteira de Identidade: 14138664-92 SSP/BA, Sexo Masculino, Mãe: MARIA IONETE SANTOS, Pai: ANTONIO NATALICIO PEREIRA GOES

##### Envolvimento

Instrumento de Infração Penal

##### Tipo de Relacionamento

Responsável



Gerado por: ALRILECIO EDNEI DOS SANTOS ALVES

## CERTIDÃO

Boletim de Ocorrência	
Número: 1ºDT ITABUNA-BO-19-03919	Data: 07/12/2019 às 17:05h
Unidade: 1ª DT - ITABUNA	
Delegado: 202796560 - MARY MABLE FRANCO DE CARVALHO	

Responsável: \_\_\_\_\_

MARY MABLE FRANCO DE CARVALHO

Código de autenticidade da certidão: 9278a02b-477a-492e-8ba9-f7f22bc7e758

Para verificar a autenticidade desta certidão  
acesse : <https://www.delegaciadigital.ssp.ba.gov.br/>

Documento baixado no Jusbrasil por ANTONIO ALEX SANTOS GOES, CPF: 037899057505 em 07.11.2025, 14:51